



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

DECRETO Nº. 4.138, DE 03 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, NO PERÍODO DE 07 DE MARÇO DE 2022 A 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração,

RESOLVE:

Art. 1º No período de 07 de março de 2022 a 30 de novembro de 2022 as repartições públicas municipais funcionarão de 08h às 11h30 e de 13h às 15h30.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Conceição do Castelo - ES, 03 de março de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo - ES